Docusign Envelope ID: 3294BC9F-CF97-4368-B287-25C1E35A4115

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY I
CNPJ/MF nº 32.527.650/0001-86

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 01 de abril de 2026, às 10h, de forma remota ("**Ata**"), nas dependências da sede do **BANCO GENIAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, Botafogo, CEP 22250-040, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de administrador ("**Administrador**") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.527.650/0001-86 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão do comparecimento dos cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas em circulação do Fundo ("**Cotistas**"), conforme assinaturas na lista de presença de Cotistas, devidamente arquivada na sede do Administrador ("**Anexo I**"), dispensada as formalidades de convocação, nos termos do artigo 72, §7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**").

3. **PRESENÇA:** Presentes **(i)** os Cotistas, nos termos do Anexo I; **(ii)** os representantes legais do Administrador; **(iii)** os representantes legais da **GENIAL GESTÃO LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório nº 14.519, expedido em 05 de setembro de 2015, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n° 3.400, conjunto 91, parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**" e, quando em conjunto com o "**Prestadores de Serviço Essenciais**"); e **(iv)** os representantes legais da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de nova administradora do Fundo ("**Nova Administradora**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:

   (i) A transferência da administração fiduciária do Fundo, atualmente exercida pelo Administrador, para a Nova Administradora, a qual passará a assumir todas as obrigações inerentes à atividade de administração fiduciária do Fundo, com as consequentes alterações pertinentes ao longo do Regulamento; e

Docusign Envelope ID: 3294BC9F-CF97-4368-B287-25C1E35A4115

(ii) A autorização aos Prestadores de Serviços Essenciais para que efetivem todos e quaisquer procedimentos necessários para implementação do quanto deliberado nesta Ata.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise das matérias constantes na Ordem do Dia, os Cotistas, sem quaisquer restrições, **aprovaram**, por unanimidade e sem ressalvas, todas as matérias presentes na Ordem do Dia. A alteração presente no item "(i)" da Ordem do Dia, ora aprovada, passará a vigorar nos termos do **Anexo II** desta Ata.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA:** Os Cotistas e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas, desde já, dispensam o Administrador do envio do resumo da deliberação desta Ata, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... DocuSigned by: Rodrigo Nelson Brum Selles 034D1FCA27B2449...

GENIAL GESTÃO LTDA.
Gestora

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F... DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Nova Administradora

Docusign Envelope ID: 3294BC9F-CF97-4368-B287-25C1E35A4115

ANEXO II

REGULAMENTO CONSOLIDADO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PICPAY I

(Regulamento na próxima página)